



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações vem através deste reforçar aos envolvidos no Processo Licitatório Tomada de Preços 73/2023, para Implantação de Trecho em Rede de Abastecimento de Água Existente na Localidade de Boa União no Município de Soledade/RS, tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo – Transferências Especiais.

Comunicamos que, foi apresentado/protocolado sob nº 1.090/2023, documento de recurso por parte da empresa SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.797.458/0001-56, conforme comunicado emitido anteriormente.

Com base nisso, abriu-se prazo de contrarrazões ao recurso apresentado, o qual foi apresentado/protocolado sob nº 1.136/2023, documento de recurso por parte da empresa ROBSON DOS SANTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27.993.580/0001-11, conforme segue anexo.

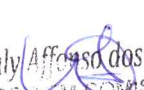
Sendo assim, o processo será remetido para análise emissão de parecer jurídico sobre os documentos apresentados.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Soledade, 11 de Dezembro de 2023.

   
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Certifico que esta presente          | <u>Aviso</u>    |
| Foi publicado no Mural da Prefeitura |                 |
| no dia                               | <u>11/12/23</u> |
| Retirado em                          | <u>1/1</u>      |

  
Nathaly Affonso dos Santos  
CARGO EM COMISSÃO  
Matr.: 4234-0



Protocolo 1.136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOLEDADE**135  

Acompanhe via internet em <https://soledade.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
654.817.017.184.479.227

Situação geral em 05/12/2023 08:32: Novo já lido

**ROBSON DOS SANTOS LTDA**  
hydroconcordia@gmail.com

Para

SEFAZ-ARR-SAC - ...

CC

SEFAZ-ARR-SAC - Setor Atendimento ao Contribuinte (SAC)

2 setores envolvidos

SEFAZ-ARR-SAC

SEFAZ-CL

Entrada\*: Site

04/12/2023 16:34

## Outras Solicitações

Contrarrações referente a Tomada de Preço nº 73/2023.



Revisar

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

04/12/2023 16:34:08

E-mail para hydroconcordia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (3)

1 Despacho não lido

### Despacho 1- 1.136/2023

05/12/2023 08:20

(Encaminhado)

Luciana N.

SEFAZ-ARR-SAC

SEFAZ-CL - Compr...

CC

Encaminhado ao Setor de Compras e Licitações.

\_\_\_\_\_  
**Luciana Eribarri Nunes**  
Oficial Administrativo

Quem já visualizou?

1 pessoa

136  
OK

Prefeitura de Soledade - Av. Júlio de Castilhos, 898 Centro Soledade - RS CEP: 99300-000

Impresso em 05/12/2023 08:32:41 por Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia - Oficial Administrativo (matrícula 18465)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*





137  
[Handwritten signature]

**EXIMIO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

À comissão de Licitação:

Edital: 73/2023

Objeto: Implantação de Trecho em Rede de Abastecimento de Água Existente na Localidade de Boa União no Município De Soledade/RS, tudo conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo – Transferências Especiais.

Local da Prestação do Serviço: Soledade/RS.

**ROBSON DOS SANTOS LTDA EPP, inscrita sob CNPJ nº 27.993.580/0001-11**, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve:

**CONTRARRAZÕES RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA:**

**SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 22.797.458/0001-56**

Quanto as alegações da empresa SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 22.797.458/0001-56, quando diz que não atendemos o preenchimento da planilha orçamentária, onde nosso engenheiro não assinou a planilha orçamentária, queremos deixar bem claro que: **O EDITAL É SOBERANO**, ou seja não precisamos colocar nada à mais do pedido nele, para que a documentação seja aceita ou à proposta tenha validade, ou seja, cumprimos na íntegra o edital conforme segue abaixo elencado:

Item 3.6 - O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, **em papel timbrado com identificação da empresa**, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e global, conforme objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos do proponente.



138  
M

b) Planilha orçamentária de quantitativos, custos unitário e total, que deverá ter como paradigma o elaborado pelo município, **em papel timbrado com identificação da empresa;**

a) Cronograma de execução físico-financeiro, **que deverá ser preenchido obrigatoriamente no formato da Planilha de Levantamento de Eventos (PLE)** de acordo com o apresentado pelo Departamento de Apoio Técnico no processo licitatório, **em papel timbrado com identificação da empresa;**

d) A cotação deverá ser de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula para as colunas **QUANTIDADE, CUSTO UNITÁRIO, BDI, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, com arredondamento simples de no máximo 02 (duas) casas decimais.**

**Observação 1:** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data aprazada para sua entrega.

**Observação 2:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

#### **4 - DO JULGAMENTO**

4.1 - O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço global**, das propostas classificadas por atenderem integralmente as exigências contidas neste Edital.

4.2 - Para efeitos de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço global.

4.3 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **5 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.2.1, deste edital.

5.1.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

Como ficamos dentro dos 10% da proposta apresentada pela empresa **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 22.797.458/0001-56.**



139  
[Handwritten signature]

Fomos convocados para analisar e mandar uma proposta mais vantajosa para o Município, sendo assim cumprimos fielmente o edital e mandamos nova proposta, nesse caso nossa proposta é a mais vantajosa para o Município de Soledade – RS.

A empresa SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: nº. 22.797.458/0001-56. Está agarrando se em mero formalismo, que não afeta em nada o certame, sendo assim diante da nossa defesa exposta, requeremos a esta comissão:

Que seja mantido como vencedora do certame a empresa que está apresentando à melhor proposta para o Município de Soledade -RS. Quando a proposta é a melhor para o Município podem consultar o Ministério Público não tem porque não ser aceita, por que até não tem como ser justificado nesse caso, pagar um valor mais alto, se a empresa vencedora é EPP, ficou dentro dos 10% e está cumprindo fielmente o edital.

Requeremos que seja mantido como vencedora do certame à empresa;

**ROBSON DOS SANTOS LTDA EPP**

Concórdia, SC, 04 de dezembro de 2023.

**ROBSON DOS  
SANTOS:02780  
329076**

Assinado de forma digital  
por ROBSON DOS  
SANTOS:02780329076  
Dados: 2023.12.04  
16:27:41 -03'00'

Robson dos Santos  
Responsável  
CPF: 027.803.290-76